Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

DECRETO Nº 931/85

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondaí,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.385 de 21 de outubro de 1.981,autoriza o Executivo Municipal fixar novos valores para prestação de serviços com máquinas da Prefeitura;

CONSIDERANDO, a necessidade de executar serviços diversos e particulares com máquinas da Prefeitura;

CONSIDERANDO,o constante aumento do / combustível.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam fixados os seguintes valores por hora,para prestação de serviços diversos com máquinas e veículos da Prefeitura.

MAQUINA/VEICULO	FORMA	VALOR
1- Trator	P/hora	Cr$ 80.000
2-Motoniveladora	P/hora	Cr$ 70.000
3-Pá Carregadeira	P/hora	Cr$ 60.000
4-Retro Escavadeira	P/hora	Cr$ 70.000
5-Perfuratriz de Rocha	P/hora	Cr$ 25.000
6-Caminhão por viagem até 5 Km		Cr$ 10.000
7-Trator Para estradas de Roça	P/hora	Cr$ 40.000
8-Distribuidor de Adubo Organico	P/hora	Cr$ 25.000
9-Confecção de Mapa	P/Unidade	Cr$ 15.000

Art. 2º - Os serviços prestados antes da publicação deste Decreto e não vencidos,serão cobrados os valores conforme Decreto nº 879/84 de 20 de novembro de 1.984.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor a partir de 1º de setembro de 1.985,revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mondai,06 de agosto de 1985

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal